



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 19.668 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento nº:	127/2025	Vigência:	04.12.2025 A 03.12.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	026/2025		
Contratado:	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R\$ 189.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
PREFEITA MUNICIPAL